





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 029/93 .

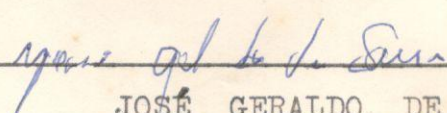
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, es-  
tatei e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam reajustados os Servidores Públicos Municipais ' em 24,93% ( vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) à partir de 1º de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 03  
de dezembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GERALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício